



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º “O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as exposições realizadas na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 18 de maio de 2018 pela técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara Sr.ª Suely Cristina Castro da Silva de Moraes aos demais conselheiros, sobre os Indicadores do SISPACTO.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSIDERANDO ainda que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, recursal e diligencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão interna para analisar os fatos acerca do SIMP nº 0001188-005/2018, que trata do suposto exercício ilegal de medicina pela senhora Ana Karolina Pretel Bernal, esposa do médico Agenilton José Mota da Silva, composta pelas conselheiras: Rosangela Ribeiro Ramalho Lopes, Fátima Rosane Oleiniczak, Geni Luiza Gomes e Adriana Maforte Silva;

Art. 2º - Solicitar novamente ao Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiáguas que faça as alterações propostas por este colegiado no Termo de Parceria nº 001/2018 e no Plano de Trabalho nº 001/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, tendo em vista que as referidas alteração são condicionantes para a aprovação, por parte deste conselho, da contratação do Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiáguas;

Art. 3º - Aprovar a pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de Saúde/SISPACTO, referente ao ano de 2018 e recomendar ao gestor de saúde que disponha dos meios necessários para realização das ações de saúde, de forma a alcançar as metas ora pactuadas pelo citado instrumento de pactuação dos indicadores de saúde.

Jaciara-MT, 18 de maio de 2018.

SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara-MT